



Portaria Inmetro/Dimel nº 0164, de 09 de julho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, resolve:

Aprovar, com uso interditado para venda direta ao público, a família de modelos DG, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **II**, marca DIGIMED e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Digicrom Analítica Ltda – EPP.
Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande.
CEP: 04691-110 – Santo Amaro, SP

2 FABRICANTE

Nome: Digicrom Analítica Ltda – EPP.
Endereço: Rua Marianos, 227 – Campo Grande.
CEP: 04691-110 – Santo Amaro, SP

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático.

Marca: DIGIMED

Modelos: Família de modelos DG

Classe de exatidão: **II**

País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente Portaria possuem as características conforme tabelas em anexo.





5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga, prato em aço inoxidável, dispositivo de equilíbrio de carga, constituído de uma célula de carga e dispositivo indicador contendo um mostrador.

5.1 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, do tipo cristal líquido, LCD, constituído de um visor, que fornece as seguintes indicações principais:

5.1.1 Teste de inicialização: Quando da energização, o instrumento apresentará por alguns segundos uma série de indicações, sendo que após apresentará no mostrador a indicação zero.

5.1.2 Massa medida: Indicada por meio de até 8 (oito) dígitos.

5.1.3 Indicação estável: Indicada através da visualização dos símbolos da unidade de massa: “g”, “kg”, “ct”, adjunto à indicação da massa medida.

5.1.4 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão “Atenção Sobrecarga”, significa que a carga aplicada é superior à carga máxima do instrumento.

5.1.5 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão “Atenção Verifique o prato”.

5.2 Outras indicações:

5.2.1 Atenção Pré-Aquecimento: que o instrumento está em fase de pré-aquecimento.

5.2.2 “-“ O instrumento está medindo valores negativos.

5.3 Legendas:

5.3.1 “g” – a massa medida está sendo expressa em grama.

5.3.2 “ct” – a massa medida está sendo expressa em quilates métricos. .

5.3.3 “kg” – a massa medida está sendo expressa em quilograma.

5.3.4 “pcs” – o instrumento está no modo de contagem de peças.

5.3.5 “+/-“ – o instrumento está no modo falta/sobra, de um valor de referência.

5.3.6 “%“ – o instrumento está no modo de pesagem em porcentagem proporcional, a um peso de referência.

5.4 Dispositivos complementares:

5.4.1 - Teclas:

a) <Select> – para selecionar opção de menu e acionar o dispositivo impressor de dados.

b) <Enter> → 0/T← – para confirmar opção de menu selecionado e acionar o dispositivo de zero/tara combinados.

c) <Escape/ On-Off> – para ligar e desligar o instrumento e voltar a página de opção no modo de programação.

5.4.2 - Dispositivo de retorno a zero semi-automático e tara semi-automática do tipo subtrativo combinados.

5.4.3 - Dispositivo de manutenção de zero.

5.4.4 - Dispositivo de nivelamento, constituído por pés reguláveis e indicador de nível do tipo bolha.

5.5.5 - Interface: RS-232C.

6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do processo Inmetro nº 52600 027544/2009.



7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Os modelos a que se refere a presente portaria, terão uso interditado para venda direta ao público.

7.2 A entrada em operação de qualquer função não verificada e prevista no processo de aprovação de modelo, a ser efetuada ou iniciada através da interface de comunicação de entrada e/ou saída de dados com dispositivos periféricos conectados ao instrumento, fica condicionada à prévia apreciação e autorização do Inmetro, devendo ser observado o atendimento ao disposto em 5.3.6 e demais disposições pertinentes do regulamento técnico metrológico aprovado Pela Portaria Inmetro nº 236/94, naquilo que for aplicável.

8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 Os modelos, a que se refere a presente Portaria, devem portar, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- c) endereço do fabricante;
- d) designação do modelo;
- e) número de série e ano de fabricação;
- f) número da portaria de aprovação de modelo.
- g) classe de exatidão, na forma: **II**;
- h) carga máxima, na forma: Max....;
- i) carga mínima, na forma: Min....;
- j) valor de divisão de verificação, na forma: e=....;
- k) Valor de divisão real, na forma: d=...;
- l) limites particulares de temperatura, na forma:°C/.....°C; e,
- m) interditado para venda direta ao público.

8.2 As inscrições relativas às alíneas "g", "h" "i" e "j", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, sendo que a inscrição relativa à alínea "m" deve constar perto do mostrador, em conformidade com o estabelecido no subitem 4.16 do referido regulamento técnico metrológico.

9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente portaria.

10 ANEXOS

10.1 Tabela - Características Metrológicas dos modelos.

10.2 Desenhos

1 – Vista superior dos modelos DG-5000, DG-8000 e DG-15.

2 – Perspectiva dos modelos DG-5000, DG-8000 e DG-15.

3 – Vistas lateral direita e lateral esquerda dos modelos DG-5000, DG-8000 e DG-15.





- 4 – Vista inferior dos modelos DG-5000, DG-8000 e DG-15.
- 5 – Perspectiva dos modelos DG-8000 WL e DG-15 WL.
- 6 – Perspectiva dos modelos DG-8000 WR e DG-15 WR.
- 7 – Vista frontal dos modelos DG-8000WT e DG-15WT.
- 8 – Perspectiva dos modelos DG-8000WT e DG-15WT.
- 9 – Vista posterior dos modelos DG-8000WT e DG-15WT.
- 10 – Vistas com detalhe do plano de selagem do dispositivo indicador dos modelos DG-8000WT e DG-15WT.
- 11 – Vista da placa de identificação da família de modelos DG.

11 VALIDADE

A aprovação de modelos a que se refere a presente Portaria tem validade de 10 (dez) anos.

12 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
WP/wp
P 027544-09 Dimas.doc

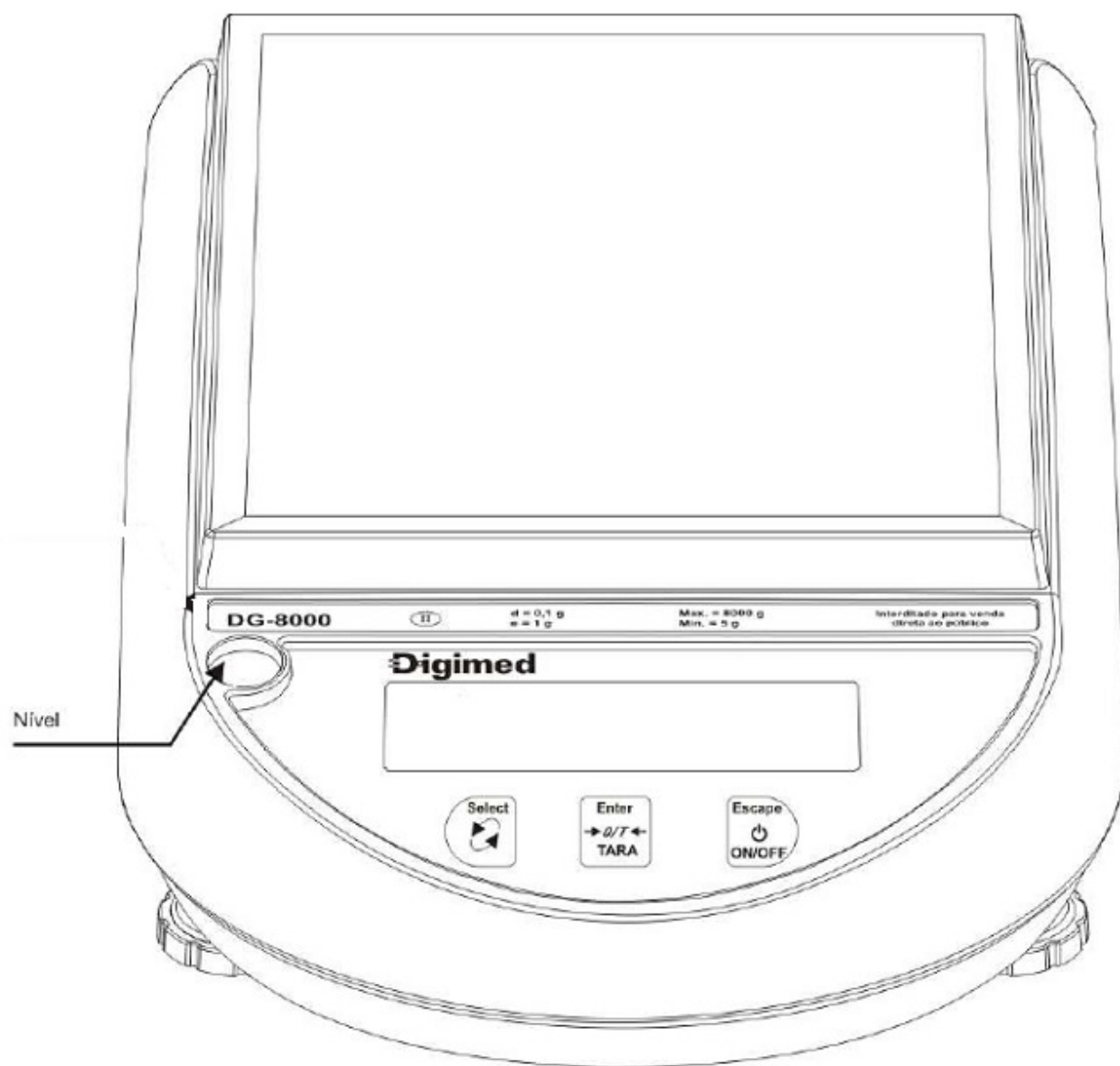




Portaria Inmetro/Dimel nº 0164, de 09 de julho de 2010.

TABELA - Características Metrológicas dos modelos

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima Max (g)	Valor de Divisão de Verificação (e) (g)	Valor de Divisão Real (d) (g)	Carga Mínima (Min) (g)	Efeito máximo de Tara (T= -) (g)	Limites particulares de temperatura:°C/....°C	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (mmx mm)
DG-5000	II	5 000	1	0,1	5	5 000	10 / 40	217 x 184
DG-8000		8 000	1	0,1	5	8 000		217 x 184
DG-8000-B		8 000	1	0,1	5	8 000		217 x 184
DG-8000WL		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-8000WL-B		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-8000WT		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-8000WT-B		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-8000WR		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-8000WR-B		8 000	1	0,1	5	8 000		320 x 240
DG-15		15 000	1	0,1	5	15 000		217 x 184
DG-15-B		15 000	1	0,1	5	15 000		217 x 184
DG-15WL		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240
DG-15WL-B		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240
DG-15WT		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240
DG-15WT-B		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240
DG-15WR		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240
DG-15WR-B		15 000	1	0,1	5	15 000		320 x 240



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



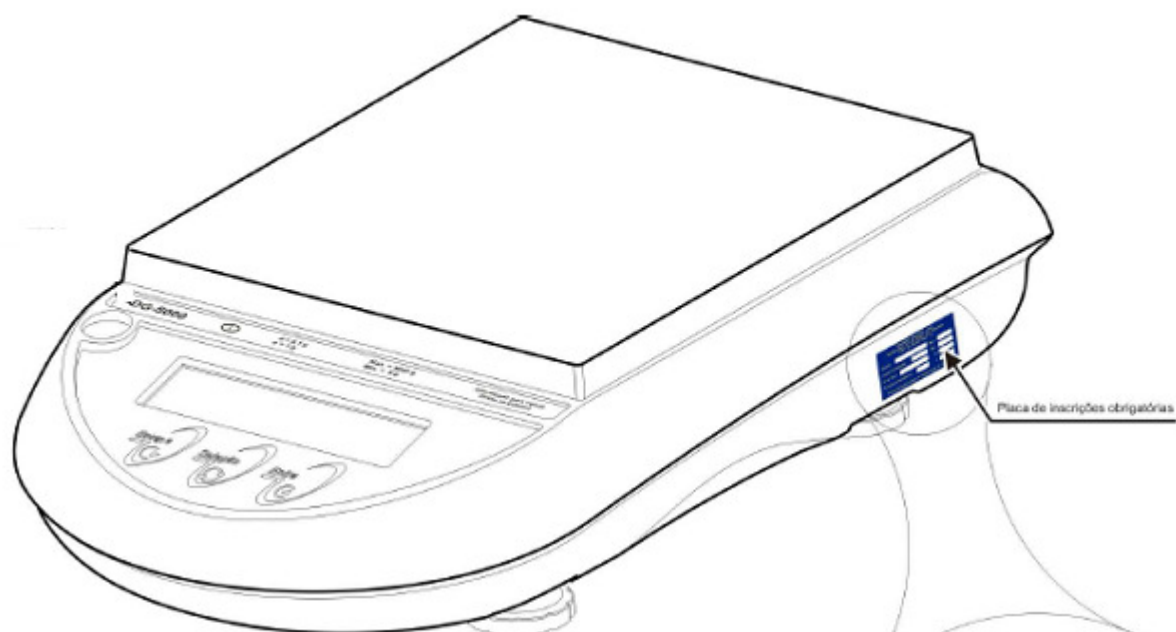
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

VISTA SUPERIOR DOS MODELOS DG-5000, DG-8000 E DG-15.

ESCALA:

ANEXO: 01



Placa de inscrições obrigatórias

DIGICROM ANALÍTICA LTDA. Rua Marlonos, 227 - SP - Brasil - Tel.: 5633-2200 CNPJ: 06.168.548 / 0001 - 31			
Modelo:		Max.:	
Classe de Exatidão:		Min.:	
Nº de Série:		d:	
Portata Inmetro/Diavel:		e:	
Bivolt 110/220V. Limites de Temperatura: 10 °C / 40 °C			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



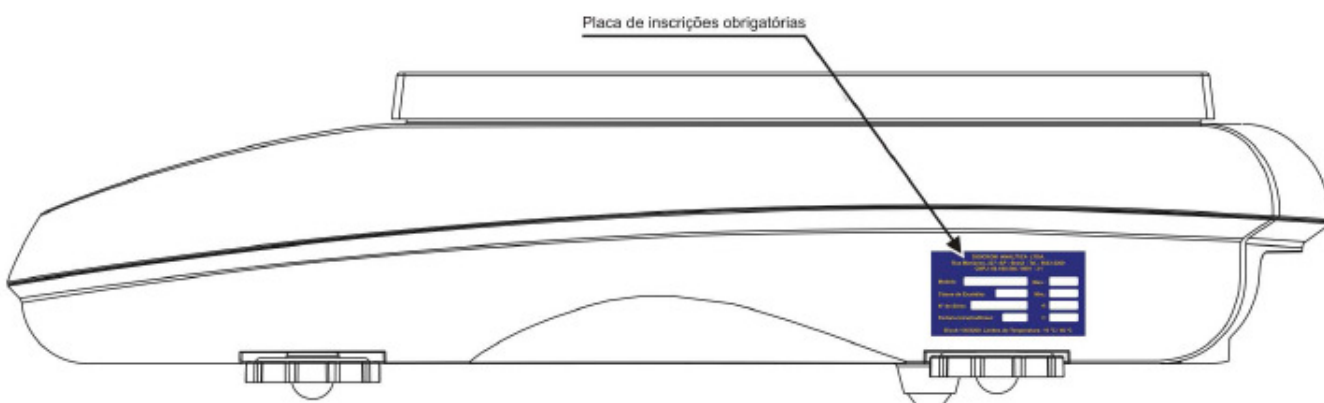
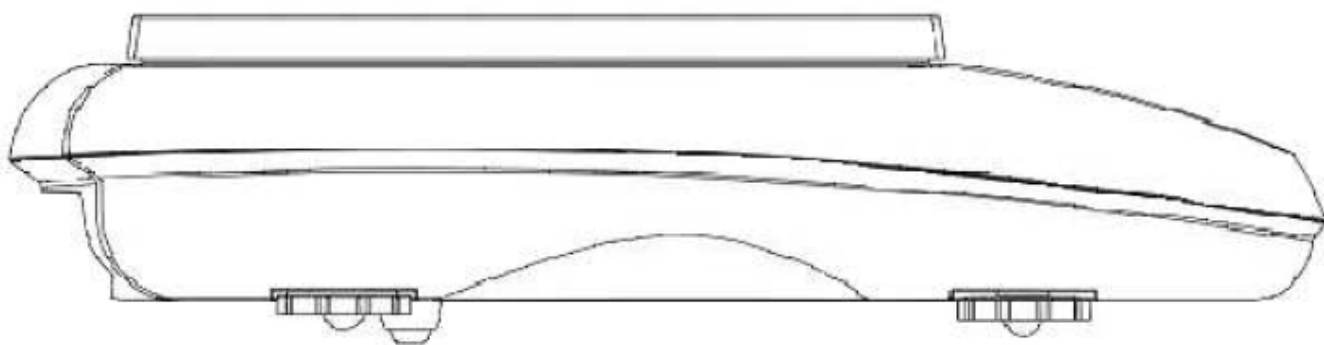
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS DG-5000, DG-8000 E DG-15.

ESCALA:

ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



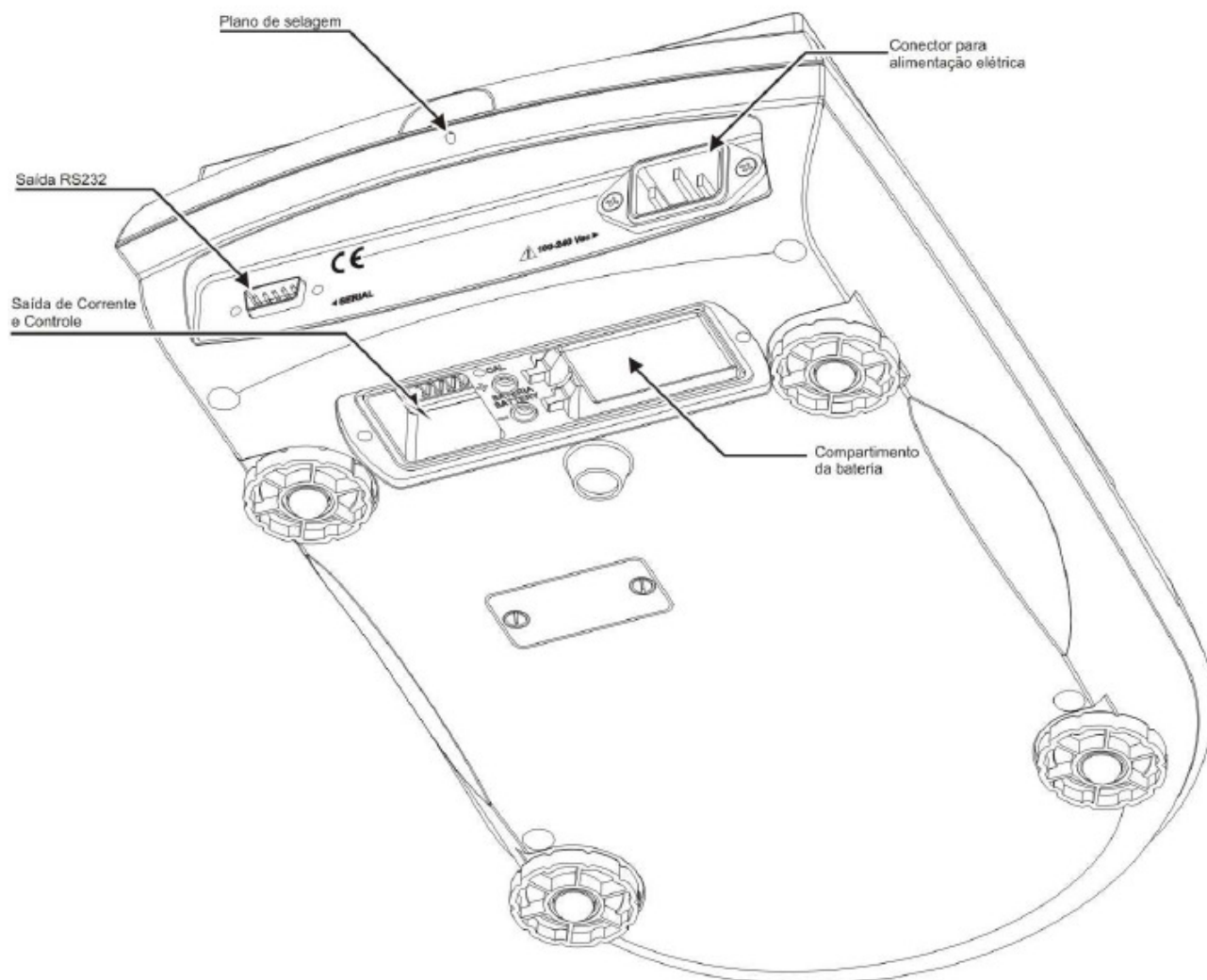
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

VISTAS LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA DOS
MODELOS DG-5000, DG-8000 E DG-15.

ESCALA:

ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



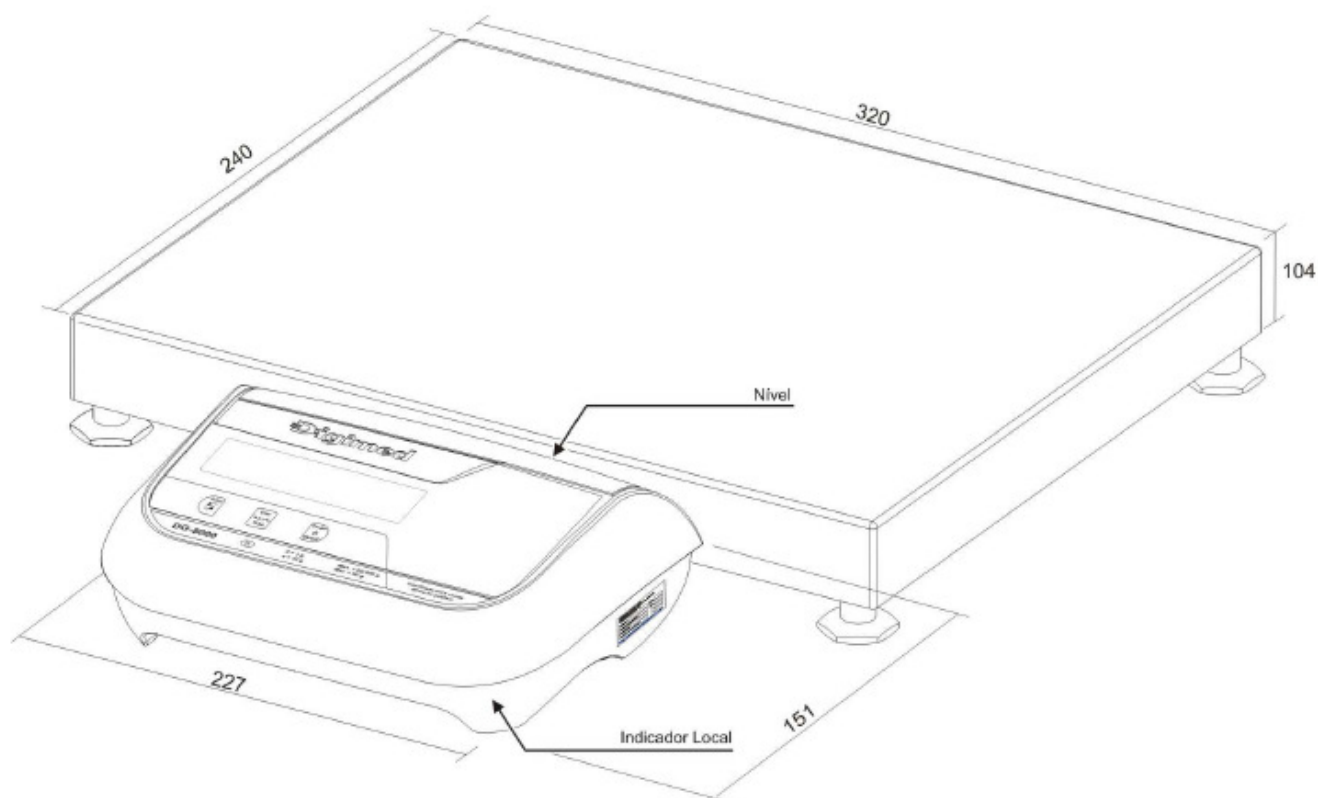
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DOS MODELOS DG-5000, DG-8000 E DG-15.

ESCALA:

ANEXO: 04



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



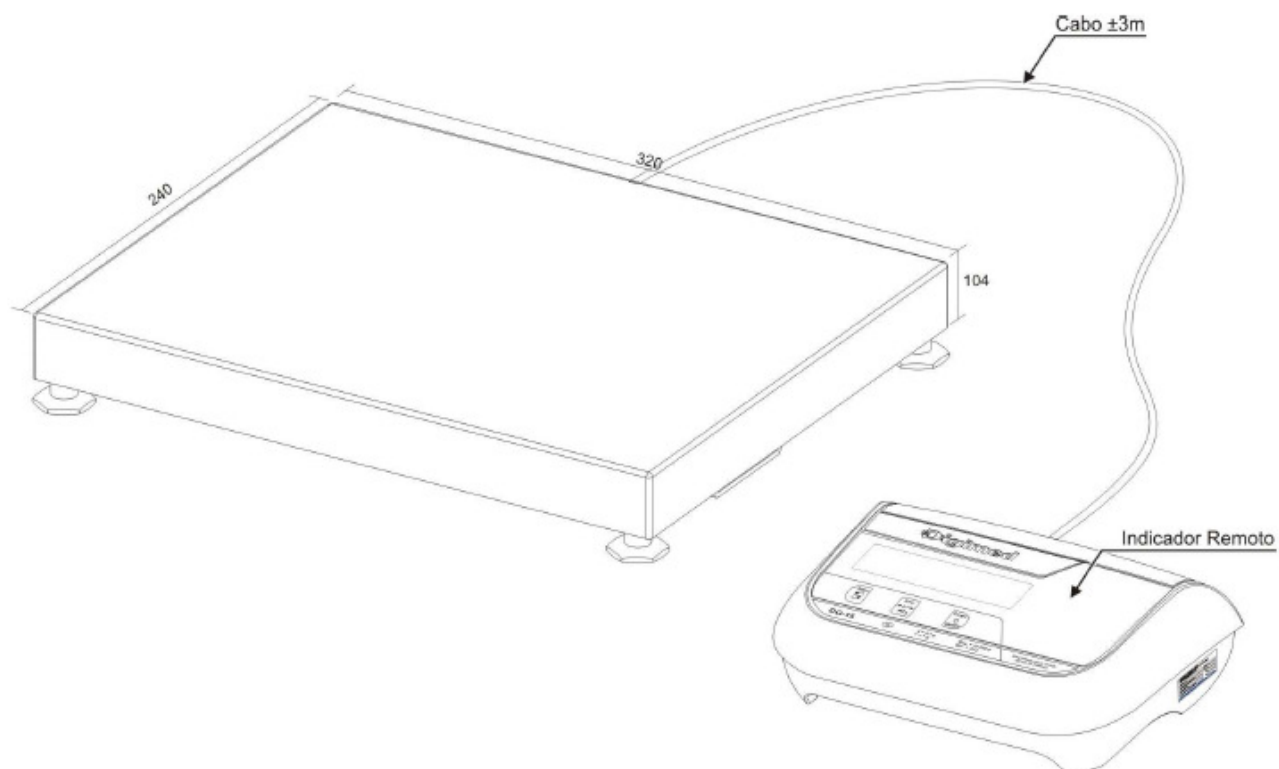
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS DG-8000 WL E DG-15 WL.

ESCALA:

ANEXO: 05



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



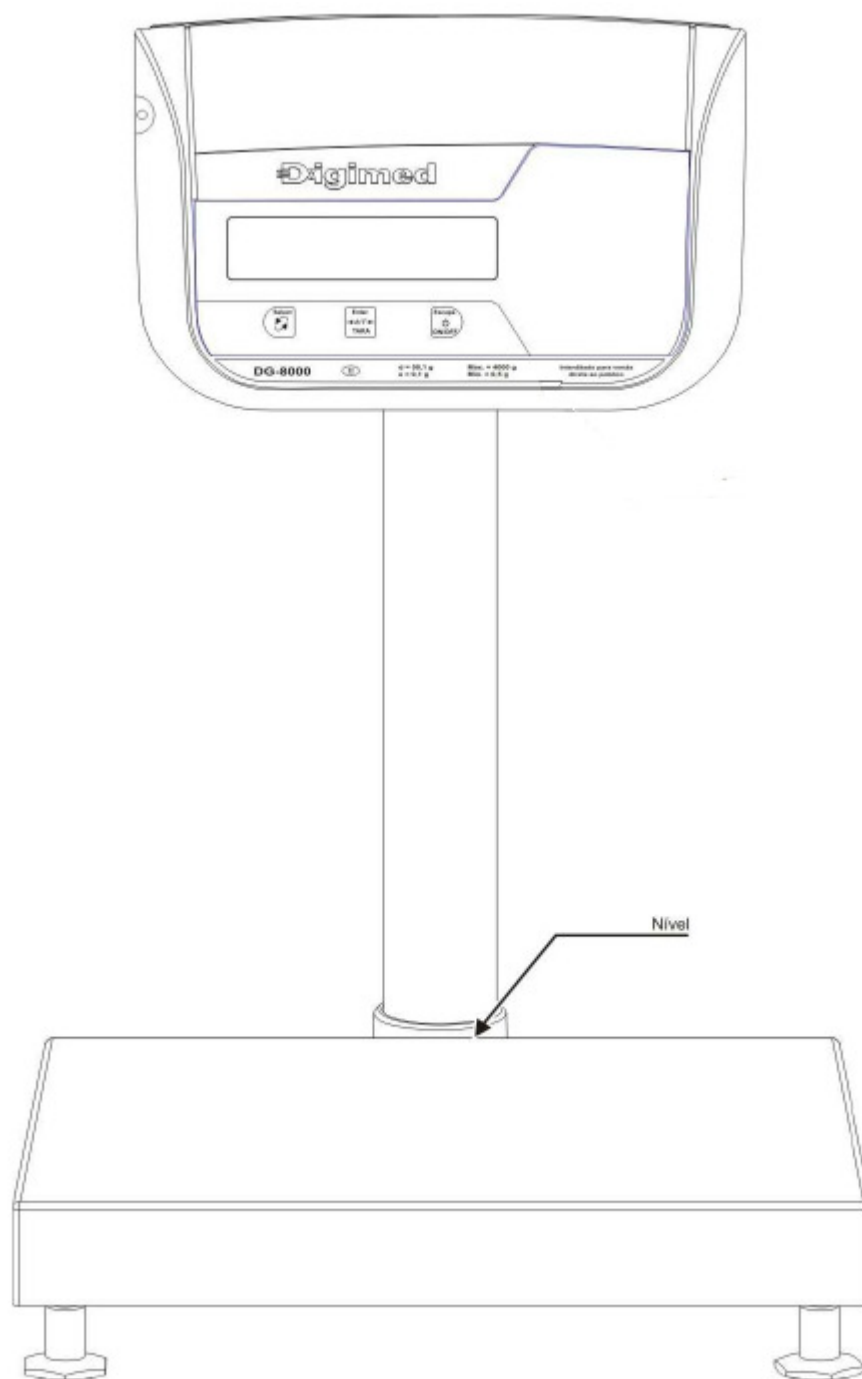
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS DG-8000 WR E DG-15 WR.

ESCALA:

ANEXO: 06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



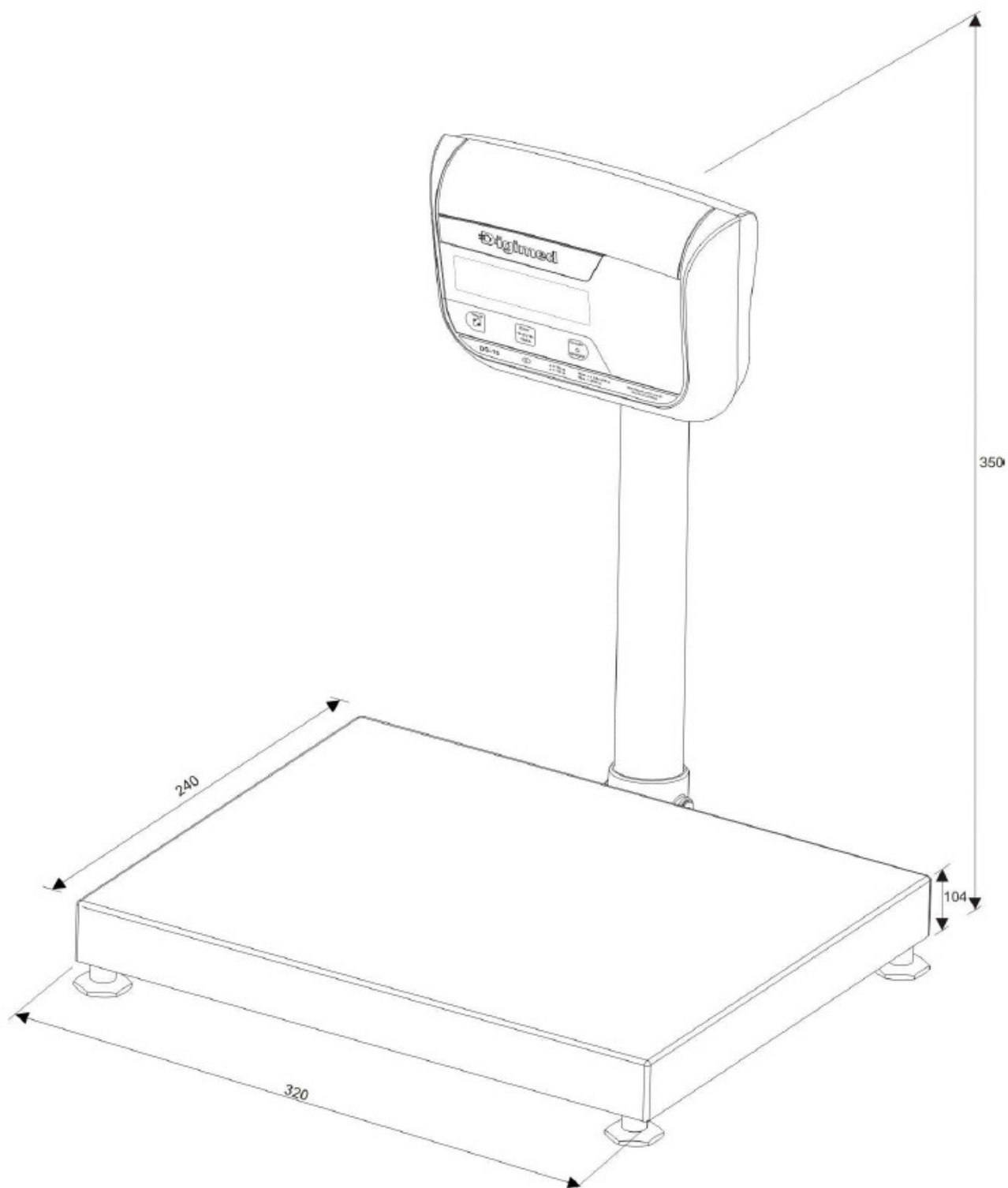
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

VISTA FRONTAL DOS MODELOS DG-8000WT E DG-15WT.

ESCALA:

ANEXO: 07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



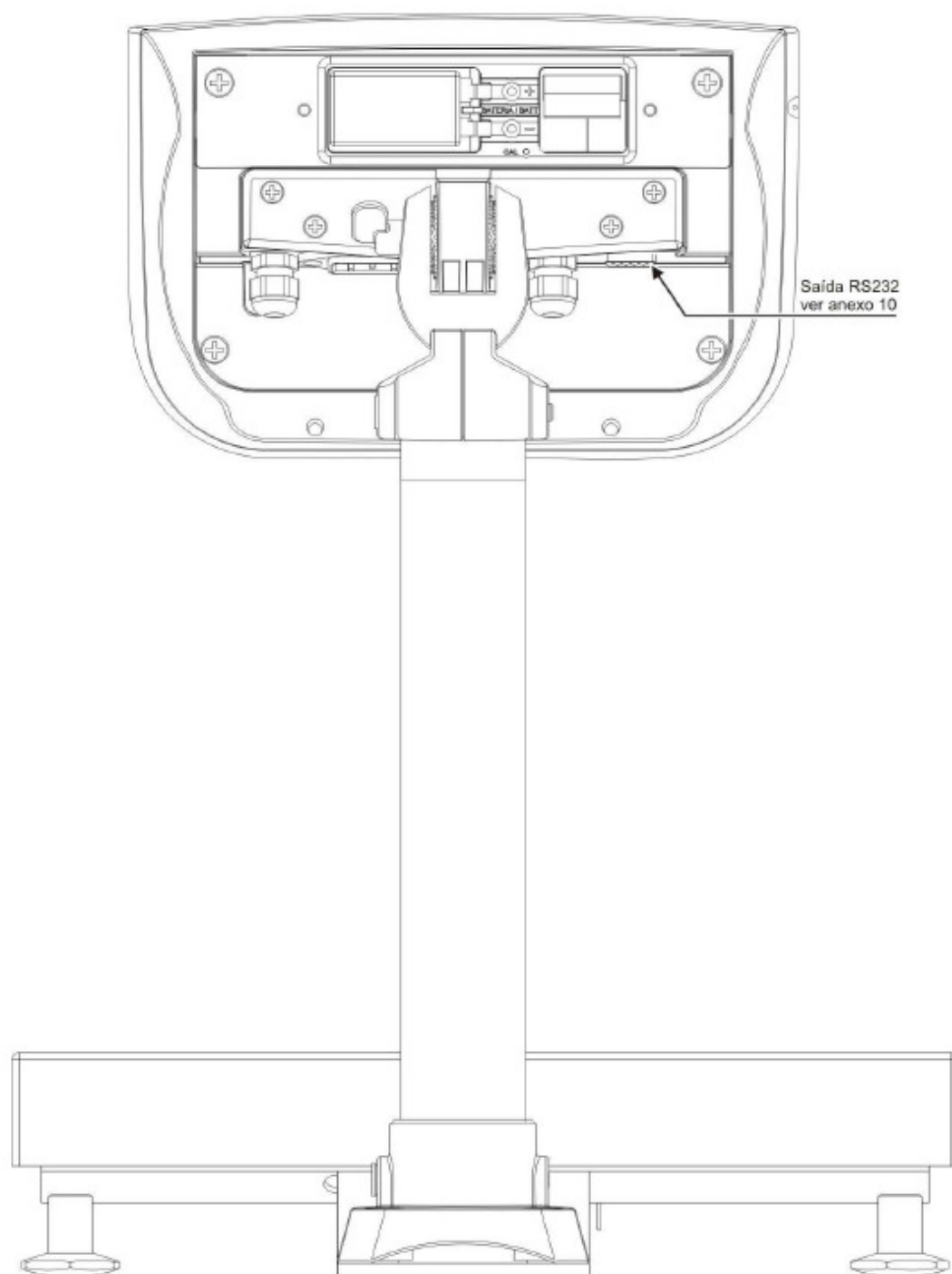
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

PERSPECTIVA DOS MODELOS DG-8000WT E DG-15WT.

ESCALA:

ANEXO: 08



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



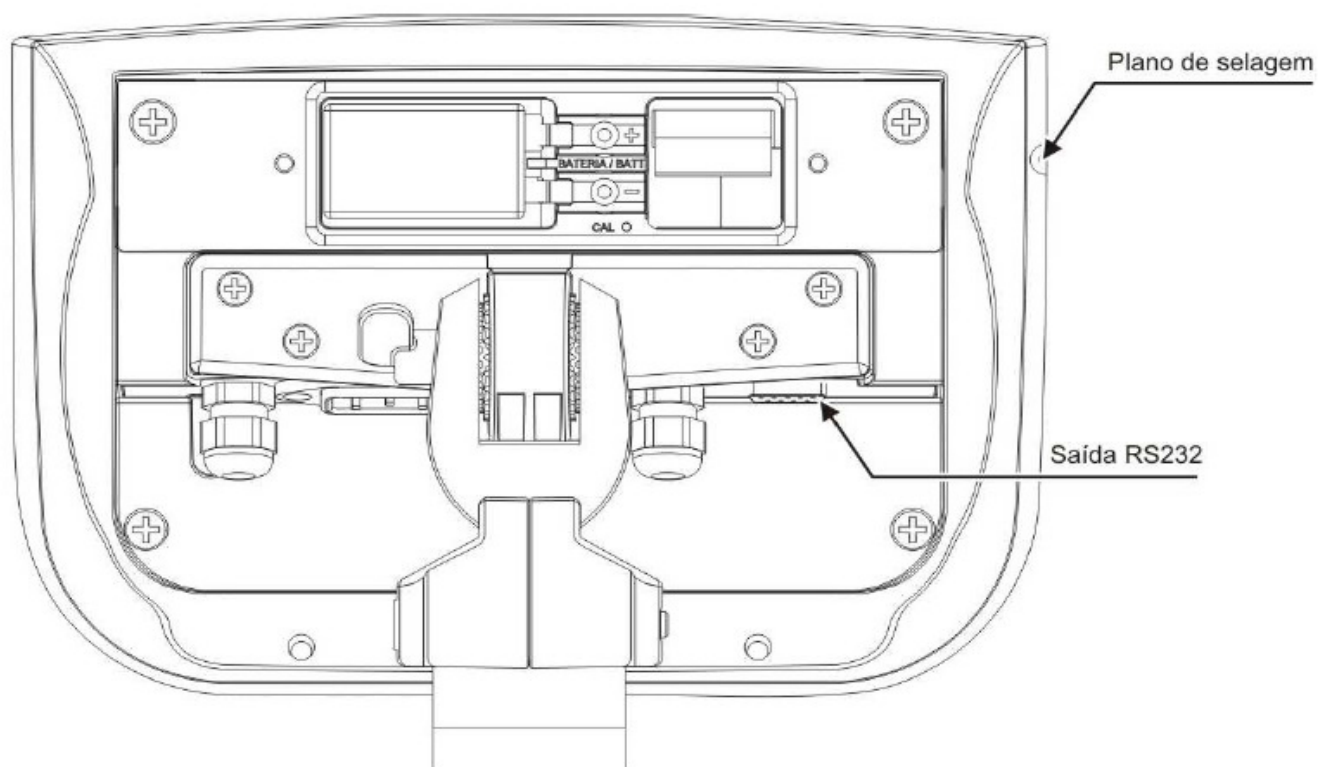
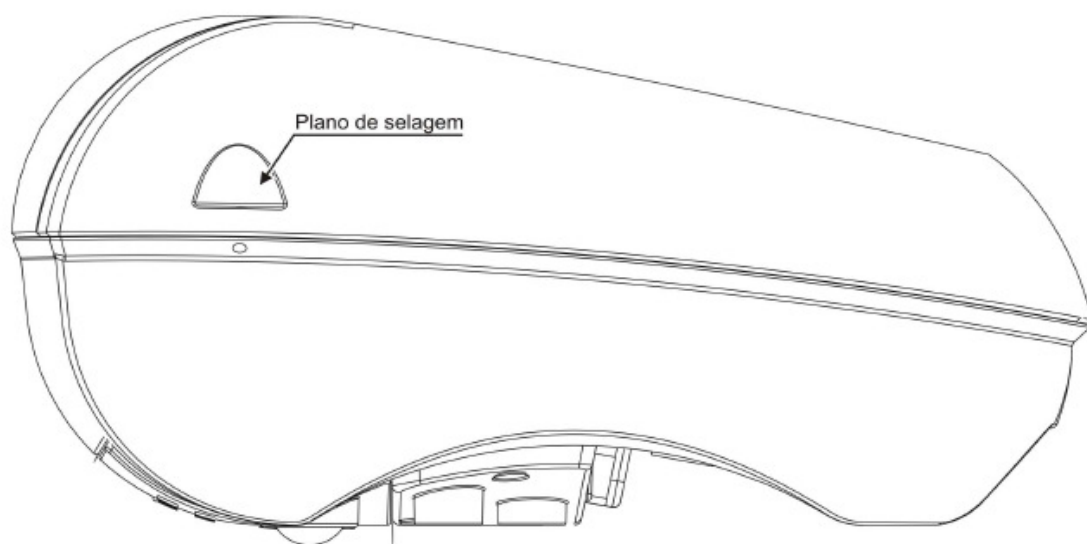
FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

VISTA POSTERIOR DOS MODELOS DG-8000WT E DG-15WT.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO: 09



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

VISTAS COM DETALHE DO PLANO DE SELAGEM DO
DISPOSITIVO INDICADOR DOS MODELOS DG-8000WT E
DG-15WT.

ESCALA:

ANEXO: 10

DIGICROM ANALÍTICA LTDA.
Rua Marianos, 227- SP - Brasil - Tel.: 5633-2200
CNPJ: 60.160.546 / 0001 - 31

Modelo: **Max.:**
Classe de Exatidão: **Min.:**
Nº de Série: **d:**
Portaria Inmetro/Dimel: **e:**

Bivolt 110/220V. Limites de Temperatura: 10 °C / 40 °C

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0164 DE 09 DE JULHO DE 2010



FABRICANTE: DIGICROM ANALÍTICA LTDA – EPP.

COTAS EM:

**VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA DE
MODELOS DG.**

ESCALA:

ANEXO: 11